

DECRETO N.º 41.379, DE 04/02/2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V, E ART. 62 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, a proceder nos assentamentos do Servidor **ELSON MARTINS DE SOUSA**, Matrícula 3540, que exerce o Cargo de Coletor de Lixo, Nível I, Padrão “L”, o cômputo do tempo de contribuição de **13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 7/8 do Processo n.º 384/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração
e Recursos Humanos